



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## Decreto nº. 234/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 21/10/25 Edição nº 3002

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º.** – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.050,00 (Trinta e cinco mil e cinquenta reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0015.2333 – Manutenção das Escolas da Rede Pública Municipal**

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 14.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

#### **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 21.050,00

Fonte de Recurso: 0.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Artigo 2º.** – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguir:

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.365.0014.2336 – Gerencia de Centro de Educação Infantil**

3.3.90.14 – Diária – Pessoal Civil R\$ 500,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 500,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica

##### **05.006.12.365.0014.2337 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil**

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.000,00

Fonte de Recurso: 0.104 – Demais impostos vinculados à Educação Básica



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

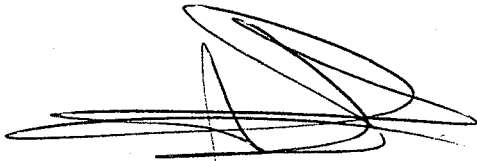
### **06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde**

3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	19.050,00

Fonte de Recurso: 0.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Artigo 3º.** – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

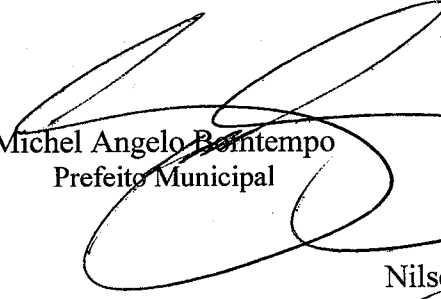
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 23 de outubro de 2025.




Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



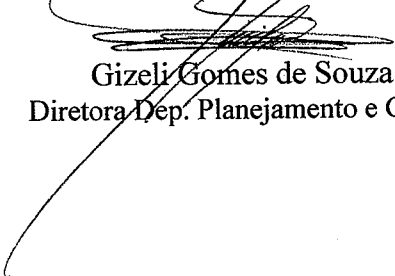
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Borntempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão